

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUINTA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2066

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONSOLIDADO

ÓRGÃO: Instituto Assistencial do Município de Sumaré

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETOS E CONTRATADOS:

1. **Serviços de Água e Esgoto (Sede Sumaré):** BRK Ambiental Sumaré S/A.
2. **Fornecimento de Gás (Santos):** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.
3. **Energia Elétrica (Guarujá):** Neoenergia Elektro.
4. **Energia Elétrica via Condomínio (Santos):** Condomínio Edifício [Nome], Rua Euclides da Cunha, 52.
5. **Energia Elétrica (Sede Sumaré):** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
6. **Fornecimento de Gás (Santos - Reiteração):** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.
7. **Taxas Condominiais (Guarujá):** Condomínio Edifício [Nome], Rua dos Bancários, 162.
8. **Taxas Condominiais (Santos):** Condomínio Edifício Cândido O. Gomes.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta fundamenta-se na **inviabilidade de competição** (Art. 74, caput). Para os serviços de utilidade pública (água, energia e gás), as empresas operam em regime de exclusividade/monopólio na área geográfica dos imóveis. Quanto às taxas condominiais, a obrigação decorre da natureza *propter rem* da unidade imobiliária, sendo o condomínio o único credor possível das despesas de manutenção da edificação, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade nos termos do Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

Sumaré, 20 de Janeiro de 2026.

AMILTON HOFFMANN

Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Sílvia Helena Sorgi

Contadora

INFORMATIVO – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SUMARÉ

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que, nesta data, 22 de janeiro de 2026, foi realizada a Cerimônia de Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura, que exercerão suas funções no biênio 2026–2027, conforme nomeações estabelecidas em decreto municipal.

Fica igualmente informado que a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2026, às 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, em formato híbrido. A sessão será aberta ao público e poderá ser acompanhada ao vivo pelo canal oficial da Câmara no YouTube: <http://www.youtube.com/@CamaraSumare>

Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Leis, Decretos
e Portarias

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17369/20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES**, matrícula 13668-1, portadora da cédula de identidade RG nº 44.112.970-5, do cargo de **ENFERMEIRO SMS B, REF. SMS114**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 24 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 059, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14.725/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **CAMILA MARIA AUGUSTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.726.844-8, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27.613/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **MARIA APARECIDA BECALETE PEREZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.844.774-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 30.868/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **ANA RAQUEL DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.206.855-X, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO SMS D, REF. SMS112**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.030/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 27.030/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.030/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Paula Ribeiro Nishida
- Rosemary Bressan Barijana
- Ana Benvinda Camargo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 15.745/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.745/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.745/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Tainara Maia Guiducci
- Carlos Borromeu
- Valéria Bartolomeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 21.233/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora EDILEUSA GONÇALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.623.853, ocupante do cargo de **RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO A**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**A DENGUE MORA
ONDE VOCÊ
NÃO OLHA!**

EM CASO DE FOCUS DA DENGUE
LIGUE | ACESSE 156

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TODOS



**Banco do Povo Paulista em Sumaré
registra aumento de 212% no volume
de crédito concedido em 2025**

Acompanhe a notícia completa em nosso site

 www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TODOS